



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02901/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2021

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 79.850,00

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24, pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008.72.

b) Como **CONTRATADA**:

TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, com sede na Rua Guaiana-Timbo, n.º252, Parque Santa Madalena, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.558.192/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO TAFNER MOURA FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º48.998.684-5 SSP SP e do CPF n.º 403.471.438-73.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº44/2021 na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº02901/2020.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº44/2021 por mais 12 (doze) meses no valor total de R\$ 79.850,00. Sendo os quantitativos:

LOTE 01					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	2.08.17.0077-2 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 250 LTS	UN	6	65,00	390,00
SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 250 LTS					
1.2	2.08.17.0078-0 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LTS	UN	92	100,00	9.200,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LTS					
1.3	2.08.17.0079-9 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	UN	152	110,00	16.720,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 1000 LTS					
1.4	2.08.17.0080-2 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 1.500 LTS	UN	4	133,00	532,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 1500 LTS					
1.5	2.08.17.0081-0 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 3.000 LTS	UN	16	180,00	2.880,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 3000 LTS					
1.6	2.08.17.0083-7 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 4.000 LTS	UN	4	200,00	800,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 4000 LTS					
1.7	2.08.17.0084-5 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 5.000 LTS	UN	24	210,00	5.040,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 5000 LTS					
1.8	2.08.17.0085-3 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 5.500 LTS	UN	14	220,00	3.080,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 5500 LTS					
1.9	2.08.17.0087-0 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 10.000 LTS	UN	10	300,00	3.000,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 10.000 LTS					
1.10	2.08.17.0089-6 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 20.000 lts	UN	13	350,00	4.550,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 20.000 LTS					
1.11	2.08.17.0090-0 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 25.000 LTS	UN	2	460,00	920,00



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 25.000 LTS					
1.12	2.08.17.0091-8 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 40.000 LTS	UN	28	470,00	13.160,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 40.000 LTS					
1.13	2.08.17.0092-6 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 48.000 LTS	UN	6	735,00	4.410,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 48.000 LTS					
1.14	2.08.17.0095-0 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 70.000 LTS	UN	4	930,00	3.720,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 70.000 LTS					
1.15	2.08.17.0096-9 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 2.000 LTS	UN	6	140,00	840,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 2.000 LTS					
1.16	2.08.17.0097-7 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 2.500 LTS	UN	2	160,00	320,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 2.500 LTS					
1.17	2.08.17.0098-5 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 33.000 LTS	UN	2	500,00	1.000,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 33.000 LTS					
1.18	2.08.17.0102-7 - Serviço de limpeza de caixa d'água de 45.000 litros	UN	8	574,00	4.592,00
Serviço de limpeza de caixa d'água de 45.000 litros					
1.19	2.08.17.0112-4 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 320 LTS	UN	2	78,00	156,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 320 LTS					
1.20	2.08.17.0114-0 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 27.500	UN	2	490,00	980,00
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 27.500					
1.21	2.08.17.0119-1 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 6.000 LTS	UN	2	290,00	580,00
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 6.000 LTS [Tipo de caixa d'agua: PVC/Fibra]					
1.22	2.08.17.0122-1 - Serviço de Limpeza de caixa d'água 1700 litros em PVC/fibra	UN	4	130,00	520,00
Serviço de Limpeza de caixa d'água 1700 litros em PVC/fibra					
1.23	2.08.17.0124-8 - Serviço de limpeza de caixa d'água 5.400 litros concreto	UN	4	265,00	1.060,00
Serviço de limpeza de caixa d'água 5.400 litros concreto					



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

1.24	2.08.17.0125-6 - Serviço de limpeza de caixa d'água 7.500 litros concreto	UN	4	350,00	1.400,00
Serviço de limpeza de caixa d'água 7.500 litros concreto					
VALOR TOTAL : R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).					

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º4631-000, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assist Social Geral, através da nota de empenho n.º4626-000, no valor de R\$ 4.636,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0116 – MS/Atenção Básica, 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Atenção Básica, através da nota de empenho n.º 4627-000, no valor de R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.01 – Secretaria da Educação/Educação Infantil/ Creches, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/Ensino Infantil, 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, através da Nota de Empenho n.º4628-000, no valor de R\$ 24.522,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho n.º4629-000, no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 –



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho n.º4630-000, no valor de R\$ 30.422,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º44/2021, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 15 JUN. 2022 .

Pela CONTRATANTE:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário da Administração

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trab. e Renda

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela CONTRATADA:

TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
RODRIGO TAFNER MOURA FERREIRA

Testemunhas:

1 - Ona Raissa D. Gomes
2 - Michelle V. Fumachi

bservação: Esta é a fl.05/05 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º44/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º02901/2020, firmado em 15 JUN. 2022